



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.089, de 27 de janeiro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000118/2004-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.055.146/0001-93, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, na assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2003, aprovaram, em especial, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, excluindo de seu objeto social a “instituição e operação de planos previdenciários.”

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à **BRADESCO SEGUROS S.A.**, para operar com planos de previdência complementar aberta, ficando aquela Sociedade autorizada a operar com seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente